

## **41-COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL**

O presente projeto legislativo, estruturado em três instrumentos normativos complementares – Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei Complementar (PLP) e Projeto de Lei Ordinária (PL) –, tem como objetivo central instituir uma política de Estado integrada e permanente para reduzir drasticamente o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, com ênfase na Amazônia Legal, no Cerrado e no Pantanal.

A iniciativa fundamenta-se em uma abordagem sistêmica que articula repressão qualificada, incentivos econômicos, participação social, governança federativa e cooperação internacional. A seguir, são apresentados os principais eixos estruturantes da proposta.

### **1. Estrutura Normativa e Níveis de Intervenção**

A arquitetura jurídica da proposta é composta por três instrumentos:

- **PEC nº 41, de 2026:** propõe a inclusão do Art. 225-A na Constituição Federal, elevando o combate ao desmatamento ilegal à condição de política permanente, com princípios constitucionais e determinação de lei complementar para a cooperação federativa e os instrumentos econômicos.
- **PLP nº 41A, de 2026:** institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal (SINAPREI), o Fundo Nacional de Combate ao Desmatamento Ilegal, a rastreabilidade obrigatória de cadeias produtivas e a condicionalidade do crédito rural à regularidade ambiental.
- **PL nº 41B, de 2026:** altera a Lei de Crimes Hediondos e a Lei de Crimes Ambientais, classifica o desmatamento ilegal como crime hediondo, estabelece penas de 5 a 10 anos de reclusão e multas de até R\$ 10 milhões por hectare para pessoas jurídicas. Cria ainda o Programa de Proteção a Denunciantes e o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

### **2. Eixos Temáticos**

#### **2.1 Fortalecimento Institucional e Repressão Penal**

- Inclusão do desmatamento ilegal no rol dos crimes hediondos.
- Aumento das penas e responsabilização de pessoas jurídicas e administradores.
- Previsão de varas especializadas em crimes ambientais.

## **2.2 Monitoramento e Fiscalização**

- Criação do Sistema Integrado de Alerta e Resposta ao Desmatamento (SIARD), com uso de satélites de alta resolução, inteligência artificial e alertas automatizados.
- Forças-tarefa nacionais permanentes com atuação conjunta da Polícia Federal, Ibama e Forças Armadas.

## **2.3 Participação Social e Proteção a Denunciantes**

- Criação do programa "Guardião da Floresta", com canal de denúncias "Disque Desmatamento" e aplicativo digital.
- Instituição de programa de proteção a denunciante de crimes ambientais.

## **2.4 Instrumentos Econômicos e Rastreabilidade**

- Obrigatoriedade de rastreabilidade individual (preferencialmente por blockchain) para as cadeias de carne bovina, soja, madeira e couro.
- Condicionamento do crédito rural à regularidade ambiental, com responsabilização solidária das instituições financeiras.

## **2.5 Política Fundiária e Restauração**

- Prioridade orçamentária para demarcação de Terras Indígenas e criação de unidades de conservação.
- Instituição do PRAD, com uso de mão de obra de presidiários em regime semiaberto para recuperação de áreas degradadas.

## **2.6 Governança e Cooperação Internacional**

- Transparência total de dados ambientais em plataforma digital aberta.
- Retomada do Fundo Amazônia e cooperação técnica internacional.

## **3. Exemplos de Sucesso e Viabilidade**

A proposta referencia experiências bem-sucedidas, como o Fundo Amazônia (2008-2019), que contribuiu para a redução de 83% do desmatamento entre 2004 e 2012; a Moratória da Soja (2006); o Projeto ARPA, que protege 60 milhões de hectares em unidades de conservação; e o programa Guardiões da Floresta (Acre), de

vigilância comunitária.

A viabilidade da proposta depende de articulação federativa, previsão orçamentária adequada e cooperação internacional. Recomenda-se, ainda, o desmembramento do projeto em partes para facilitar a tramitação legislativa.

#### **4. Conclusão**

A iniciativa representa uma mudança de paradigma no enfrentamento ao desmatamento ilegal, ao combinar instrumentos de comando e controle com mecanismos de mercado, transparência, participação social e responsabilização penal severa. Com isso, busca-se tornar a preservação ambiental economicamente vantajosa e a prática do desmatamento ilegal extremamente custosa, consolidando o protagonismo do Brasil no desenvolvimento sustentável.

#### **Nota técnica de formatação:**

Este resumo foi elaborado em conformidade com as normas ABNT para trabalhos acadêmicos e técnicos, adotando-se fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, alinhamento justificado e margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.